

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 14 DE MAIO DE 2002.

Cria cargo no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 01 de junho de 1995, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 01 de junho de 1995, 01 (um) cargo de Agente de Zoonoses, Classe NA II, integrando o Quadro de Pessoal - Nível Auxiliar, destinado ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de maio de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal